

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 17h00min, na sede da Sociedade, na Praia do Flamengo, nº 200 – 19º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto, conforme consignado no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. Por indicação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti, que convidou para Secretário o Sr. Álvaro Veras do Carmo procurador do acionista Sr. Wilson Lemos de Moraes Neto. Constituída a mesa, o Sr. Secretário procedeu à leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2020, nos seguintes termos: “WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO. NIRE (JUCERJA) Nº 33300031359. CNPJ Nº 33.228.024/0001-51. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará às 17h00min do dia 30 de abril de 2020, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item 1:** Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Relatório da Administração; **Item 2:** Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **Item 3:** Examinar e Votar Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2019, no valor de R\$ 12.277.955,48, (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a R\$ 0,31975 por ação ON e R\$ 0,35172 por ação PN, a serem distribuídos aos acionistas, conforme Proposta da Administração; **Item 4:** Considerando o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, a Administração, com base no § 3º, do art. 205, da Lei 6.404/76, propõe à Assembleia Geral que o pagamento de dividendos seja efetuado até a data limite de 31 de dezembro de 2020, cabendo a Administração determinar a data de pagamento dentro do exercício social do ano de 2020; **Item 5:** Fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021; **Item 6:** Fixar em até R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (**se houver**), para o período de maio de 2020 a abril de 2021; e **Item 7:** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Informações Gerais:** (a) Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de



COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
NIRE (JUCERJA) Nº 33300031359  
CNPJ Nº 33.228.024/0001-51

Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição; (b) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa ([www.wlm.com.br](http://www.wlm.com.br)) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Instrução CVM 481/09, como também, o Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, obedecendo as regras estabelecidas nos artigos 21-A a 21-X, da Instrução CVM 481/09; (c) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (d) Flexibilização das exigências para o exercício do direito de voto à distância, ante a situação de exceção decorrente da pandemia causada pela COVID-19, da seguinte forma: 1) Dispensando o Acionista de reconhecer firma na procuração ou no Boletim de de Voto à Distância; 2) Dispensando a autenticação do RG, RNE, CNH para Pessoa Física; 3) Dispensando a autenticação dos documentos societários para Pessoa Jurídica; 4) Aceitando o envio dos documentos por e-mail, sem a necessidade de envio das vias originais por correio. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020. Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jaynetti. Presidente do Conselho de Administração”. Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que a Companhia recebeu diretamente de acionistas Boletim de Voto à Distância e que não houve registro de instruções de votos por meio do Escriturador. Logo em seguida, fez a leitura do Mapa de Votação Consolidado dos votos proferidos à distância, que foi disponibilizado para consulta dos acionistas presentes. A seguir, o Sr. Presidente registrou a presença do representante dos auditores independentes da Companhia da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Diego Wailer da Silva, CRC nº 1 RS 074562/O-3, do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Álvaro Veras do Carmo, e do membro do Conselho Fiscal Sr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira. Passando às deliberações da Ordem do Dia, com relação aos Itens 1 e 2, o Sr. Presidente informou que o aviso aos acionistas de disponibilização dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 27/03/2020, 30/03/2020 e 31/03/2020, bem como esclareceu aos presentes que, por ser do conhecimento geral, era dispensada a leitura do Relatório Anual da Administração, das demonstrações financeiras e notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil no dia 20/04/2020, os quais ficaram à disposição dos interessados pelo prazo de lei, tendo sido os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal favoráveis à aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação a deliberação do **Item 1 da Ordem do Dia**, registrando-se, com relação especificamente à tomada de contas dos administradores, que tal matéria não foi aprovada, tendo em vista as abstenções de todos acionistas presentes com direito a voto, em observância à atual interpretação da Comissão de Valores Mobiliários com relação ao impedimento de voto previsto no art. 115, § 1º da Lei 6.404/76, conforme Processo

Administrativo Sancionador CVM n.º RJ 2014/10060. Colocada em votação a deliberação do **Item 2 da Ordem do Dia**, registrou-se a aprovação das referidas Demonstrações Financeiras, com suas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, pela totalidade dos acionistas presentes com direito de voto, com registro de abstenção. Logo em seguida, o Senhor Presidente submeteu à deliberação o **item 3 da Ordem do Dia**, tendo sido aprovado, pela totalidade dos acionistas dos presentes com direito de voto, com registro de abstenção, a Proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2019, no valor de R\$ 12.277.955,48, (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a R\$ 0,31975 por ação ON e R\$ 0,35172 por ação PN, a serem distribuídos aos acionistas. Dando prosseguimento aos trabalhos da Assembleia, o Sr. Presidente submeteu à deliberação o **Item 4 da Ordem do Dia**, tendo sido aprovado pela unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, o pagamento de dividendos até a data limite de 31 de dezembro de 2020, cabendo a Administração determinar a data de pagamento dentro do exercício social do ano de 2020, considerando o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, com base no § 3º, do art. 205, da Lei 6.404/76. Passando-se em seguida à deliberação do **Item 5 da Ordem do Dia**, tendo sido aprovado pela unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021. Seguidamente, passou-se a discussão e votação da deliberação do **Item 6 da Ordem do Dia**, registrando-se a aprovação, pela unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, fixando em até R\$822.000,00 (oitocentos e vinte dois mil reais) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de maio de 2020 a abril de 2021, ficando a cargo do Conselho de Administração a distribuição dos mencionados valores. Passou-se, então, a votação do **Item 7 da Ordem do Dia**, tendo sido eleitos para membros do Conselho de Administração para o mandato de um (1) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021, por unanimidade de votos dos acionistas com direito de voto, incluindo a acionista Sajuthá Rio Participações S.A., com registro de abstenção: Conselheiro-Presidente: DON DAVID LEMOS DE MORAES MAGALHÃES LEITE JAYANETTI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 21.521.151-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.336.817-47, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, 29 – Apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ; Conselheiro Vice-Presidente: FELIPE LEMOS DE MORAES, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 11.080.383-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 076.197.287-08, residente e domiciliado na Rua G, Quadra 1, Lote 26, Parque Solar do Agreste, Rio verde – GO; e, como Conselheiros: LUIS OCTAVIO DA MOTTA VEIGA, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade OAB/RJ 26.121 e CPF/MF n. 254.704.777-20, residente e domiciliado na Travessa do Ouvidor, nº 5 – 14º andar, Rio de Janeiro – RJ; CELSO HIROO IENAGA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da identidade nº 12.855.285-2, da SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 072.230.928-74, residente e



COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
NIRE (JUCERJA) N° 33300031359  
CNPJ N° 33.228.024/0001-51

---

domiciliado na Av. Magalhães de Castro, 4800, Cj. 191 a 193 (19º andar), São Paulo–SP; e FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 10.377.977-3, do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 748.442.108-15, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 3.600, Bl. 4, COB. 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. Por fim, o Sr. Presidente disse que nos Boletins de votos à distância há acionistas detentores de ações preferenciais que formularam pedidos de instalação de Conselho Fiscal e, tendo sido constada a existência de quantidade ações preferenciais suficientes para tanto, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal, com a composição de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes. Em votação em separado, os acionistas detentores de ações preferenciais, Sr. Dirceu Luiz Natal, Werner Mueller Roger, Fundo de Investimento Trígono Verbier e Trígono FlagShip Small Caps Master Fundo de Investimento em Ações, indicaram e elegeram como membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, a Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, brasileira, divorciada, economista, portadora da identidade nº 19.114.234-7, expedida pela SSP/SP, CPF nº 136.012.018-10, residente e domiciliada na Rua Laurindo Feliz da Silva, nº 47, Jardim Esperança, Mairiporã-SP, e seu suplente, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da identidade 34.872.970-4, expedida pela SSP/SP e CPF 297.396.878-06, com endereço na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526 – Centro, Atibaia, Estado de São Paulo. Por sua vez, a acionista controladora Sajuthá Rio Participações S.A., indicou e foram eleitos como membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal: os Srs. Vitor Rogério da Costa, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 15.193 – OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n. 012.622.707-15, residente e domiciliado à Av. Henrique Dumont, 21/ Cob. 01 – Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e seu suplente o Sr. Armando Villela Fossati Balteiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 140.581, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.259.297-20, com escritório na Avenida Rio Branco, n. 85, 8º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e Sr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional OAB/RJ nº 083657, inscrito no CPF sob o nº 962732757-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 566, apto. 1601 - Flamengo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e sua suplente a Sra. Julie Schein, francesa, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB/RJ nº 190.077, inscrita no CPF/MF sob o n.º 758.117.071-34, com escritório na Avenida Rio Branco, n. 85, 14º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, foram eleitos para um mandato de um (1) ano a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2021. Como nada mais houvesse a ser tratado e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia às 18h00min, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos acionistas presentes fisicamente, sendo considerados também presentes na Assembleia os acionistas que votaram por meio de Boletim de Voto à Distância (Art. 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404.76 c/c Art. 21-V da Instrução CVM nº 481/2009), conforme abaixo listados.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
NIRE (JUCERJA) N° 33300031359  
CNPJ N° 33.228.024/0001-51

---

SAJUTHÁ RIO PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionista Controlador  
p/Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti  
Compareceu fisicamente por seu representante legal

DON DAVID LEMOS DE MORAES MAGALHÃES LEITE JAYANETTI

Acionista-Presidente da Assembleia  
Compareceu fisicamente

WILSON LEMOS DE MORAES NETO

Acionista – Secretário da Assembleia  
p.p. Álvaro Veras do Carmo  
Compareceu fisicamente por seu procurador

DIRCEU LUIZ NATAL

Acionista  
Compareceu por meio de Boletim de Voto à Distância  
Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404.76 c/c Art. 21-V da Instrução CVM nº 481/2009.

WERNER MUELLER ROGER ok

Compareceu por meio de Boletim de Voto à Distância  
Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404.76 c/c Artigo 21-V da Instrução CVM nº 481/2009.

TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Compareceu por meio de Boletim de Voto à Distância  
Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404.76 c/c Artigo 21-V da Instrução CVM nº 481/2009.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES TRIGONO VERBIER

Compareceu por meio de Boletim de Voto à Distância  
Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404.76 c/c Artigo 21-V da Instrução CVM nº 481/2009.